ESTÂNCIA ECOLÓGICA SESC PANTANAL – EESP

DESCRITIVO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 08/2016

O Serviço Social do Comércio – Sesc / Estância Ecológica Sesc Pantanal, órgão da Administração Nacional do Sesc, Instituição de Direito Privado, torna público que, nos termos da Resolução Sesc nº 1296/2015, está aberto processo seletivo para contratação de empregado regidos pelas leis trabalhistas (CLT), conforme descrito na Tabela I.

TABELA I	
Cargo	**ASSESSOR TÉCNICO II - ARQUITETO**
Número de Vagas	**01**
Escolaridade	**Ensino Superior em Arquitetura**
Local de Trabalho	**Gerência de Infraestrutura (Atuação em todas as Unidades Operacionais da Estância Ecológica Sesc Pantanal, nos municípios: Poconé, Várzea Grande, Barão de Melgaço e Rosário Oeste)**
Carga Horária	**44 horas semanais**
Salário Mensal	**R$ 6.861,00**

- A empresa oferece como benefícios: assistência médica (opção do empregado, com sua participação financeira); transporte conforme estabelecido em lei ou normas internas; auxílio refeição; auxílio babá/creche; seguro de vida; plano de previdência complementar privada (BrasilPrev), com participação financeira paritária do empregado e do empregador; bolsa de estudos e programa de aperfeiçoamento profissional, conforme normas da Entidade.
- A descrição e requisitos do cargo encontram-se no Anexo I.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 - As etapas do processo seletivo serão realizadas nos locais informados, com divulgação prévia da relação dos convocados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido no item 4.13 deste descritivo.

1.2 - Este processo seletivo destina-se a contratação imediata de empregado para a vaga constante na TABELA I deste descritivo, podendo ser aproveitado para novas vagas que surgirem dentro da validade deste processo.

2. DOS PROCEDIMENTOS E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 - Para conclusão deste processo seletivo serão aplicadas as etapas eliminatórias e classificatórias abaixo:

1ª ETAPA - Fase Eliminatória	
As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, no endereço eletrônico do Sesc Pantanal: www.sescpantanal.com.br, link Oportunidades de Trabalho.	Até **26.jun.2016**
Triagem e análise dos currículos: nível de escolaridade e demais pré-requisitos da vaga.	
Divulgação dos aprovados na análise e triagem curricular	**28.jun.2016**

2.2 – Somente os candidatos que preencherem os requisitos básicos do cargo informados no Anexo I, serão classificados para a 2ª etapa.

2.2.1 - Ressaltamos que os currículos com informações incompletas ou confusas não serão analisados.

2ª ETAPA - Fase Eliminatória	
Avaliação de conhecimentos específicos	**DATA A SER DEFINIDA**
Divulgação dos aprovados na avaliação de conhecimentos específicos	**DATA A SER DEFINIDA**

2.3 – A avaliação de conhecimentos específicos conterá 20 (vinte) questões objetivas (múltipla escolha) e/ou dissertativas, cuja nota máxima alcançará 10 (dez) pontos, conforme conteúdo programático (Anexo II).

2.4 - Na hipótese do comparecimento de um número inferior a 10 (dez) candidatos para a realização da avaliação de conhecimentos específicos, a aplicação da mesma poderá ser suspensa, sendo o reagendamento divulgado conforme item 4.13.

2.5 – Somente os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) na avaliação de conhecimentos específicos serão classificados para a 3ª etapa, ressalvado o disposto no item 3.2.

3ª ETAPA - Fase Eliminatória	
Avaliação prática/estudo de caso	**DATA A SER DEFINIDA**
Divulgação dos aprovados na avaliação prática/estudo de caso	**DATA A SER DEFINIDA**

2.6 – A avaliação prática/estudo de caso terá nota máxima de 10 (dez) pontos, conforme critério de avaliação (Anexo III).

2.7 – Somente os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) na avaliação prática/estudo de caso serão classificados para a 4ª etapa, ressalvado o disposto no item 3.2.

4ª ETAPA - Fase Classificatória	
Entrevista técnica/comportamental	**DATA A SER DEFINIDA**

2.8 – Objetiva-se com essa etapa, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências técnicas e comportamentais exigidas para o cargo.

2.9 - No ato da Entrevista Técnica/Comportamental o candidato deverá apresentar o Registro no Conselho Profissional, preencher e assinar a declaração contida no Anexo IV.

2.9.1 - A ausência de apresentação do Registro no Conselho Profissional pelo candidato acarretará na sua eliminação do processo.

2.9.2 - Caso o candidato possua antecedentes criminais, a Entidade se reserva no direito de excluí-lo do processo seletivo ao tomar conhecimento deste.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

3.1 – Serão convocados para as demais etapas seletivas (classificatórias), os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) em cada etapa, a ser informado no site

www.sescpantanal.com.br, link Oportunidades de Trabalho, onde constará a relação nominal, com as respectivas notas de provas.

3.2 – Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 05 (cinco), por vaga, aprovados na etapa de avaliação escrita, poderá ser procedida a redução da nota mínima de 7 (sete) para 6 (seis), passando este índice a ser considerado para as demais etapas seletivas, a fim de ampliar a concorrência.

3.3 – Para fim de ranking (posicionamento) de classificação, a média final de cada candidato obtida a partir da média de todas as notas das avaliações realizadas, não poderá ser inferior a 7 (sete), podendo esse índice ser alterado mediante a hipótese do item 3.2.

3.4 – Em caso de eventual anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) correspondente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

3.5 – Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão observadas, em ordem crescente, os seguintes critérios para desempate:

3.5.1 – Maior nota da avaliação de conhecimentos específicos;
3.5.2 – Maior tempo de experiência comprovada na função a ser exercida;
3.5.3 – Maior idade.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Serão eliminados, deste processo seletivo, independente da fase em que se encontrem os candidatos que:

4.1.1 Não preencherem os requisitos do cargo;
4.1.2 Prestar qualquer declaração falsa ou inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente;
4.1.3 Faltar a qualquer fase ou etapa do processo seletivo;
4.1.4 Não cumprir todos os procedimentos estabelecidos neste descritivo de recrutamento e seleção.

4.2 - Se ex-funcionários do Sesc ou Senac, poderá ser readmitido após habilitação no processo seletivo, desde que apresente as seguintes condições quanto ao motivo de desligamento:

4.2.1 Pedido de demissão;
4.2.2 Demissão sem justa causa por motivo de redução do quadro de pessoal, extinção de cargos ou setores;
4.2.3 Não ter sido demitido por justa causa nos termos do art. 482 da CLT;
4.2.4 Término de contrato de trabalho por prazo determinado, com exceção ao contrato de experiência rescindido pela Entidade por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental;
4.2.5 Não ter aderido a programas de incentivo a demissões na Administração Nacional do Sesc ou ter recebido benefício de plano de previdência complementar privada (BrasilPrev) das Entidades.

4.3 – Caso não atendam as condições do subitem 4.2, assim que seja apurada essa situação, o candidato será eliminado do processo seletivo.

4.4 – **Não poderão ser admitidos no Sesc,** parentes até o 3º grau (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, servidores do Sesc ou Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição

é extensiva, nas mesmas condições, no caso de cônjuge/companheiro de servidores das Entidades elencadas;

4.4.1 Compreende-se no impedimento: pais, avós e bisavós; filhos, netos e bisnetos; irmãos, tios e sobrinhos; cônjuge, sogros, cunhados, avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteados.

4.4.2 O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas neste descritivo, que venha a participar do presente processo seletivo, não poderá ser admitido no Sesc, assim que a condição de parentesco seja verificada.

4.5 - O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão na Estância Ecológica Sesc Pantanal, autorização prévia do titular do respectivo órgão ou autoridade correspondente.

4.5.1 Na hipótese prevista no subitem 4.5, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida na Estância Ecológica Sesc Pantanal e a do seu cargo, emprego ou função pública.

4.6 – Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos para o cargo, sob pena de eliminação no processo seletivo, nos termos dos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4.

4.7 – A Estância Ecológica Sesc Pantanal se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

4.8 – Obedecendo a ordem de classificação, o candidato aprovado será convocado para assumir a vaga através de publicação de convocação, conforme item 4.13, e o mesmo terá o prazo de até 03 dias úteis para se apresentar na Seção de Seleção e Desenvolvimento, situada na Av. Filinto Muller, 218, Jd. Aeroporto, Várzea Grande/MT, CEP: 78.110-300. Expirado esse prazo, o candidato ausente na convocação será considerado eliminado, e a Estância Ecológica Sesc Pantanal se reserva no direito de convocar o próximo classificado ou iniciar novo processo seletivo.

4.9 – Serão eliminados do processo seletivo os candidatos convocados que não apresentarem, no prazo de 05 dias úteis, a documentação exigida para fins admissionais.

4.10 – O contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, inclusive no que se refere ao prazo de experiência, bem como, pelas disposições regimentais e normas internas da Entidade.

4.11 – A admissão estará condicionada a realização e a aptidão no exame médico admissional, em conformidade com o estabelecido no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, em atendimento ao art.168 da CLT e, também da apresentação da documentação exigida no ato da admissão.

4.12 – A aprovação no processo seletivo não gera compromisso de contratação por parte da Estância Ecológica Sesc Pantanal.

4.13 – É de inteira responsabilidade dos candidatos se manterem informados acerca do processo seletivo, bem como das datas, horários e locais das etapas seletivas, assim como das notas, resultados e convocações nos endereços abaixo:

Murais da Base Administrativa Av. Filinto Muller, 218 – Bairro: Jardim Aeroporto – Várzea Grande/MT
Murais do Centro de Atividades de Poconé Rua Generoso Ponce, s/nº, Centro, Poconé/MT
Murais do Hotel Sesc Porto Cercado Rodovia Poconé – Porto Cercado MT 370 km 43 Poconé/MT
Em nosso site: www.sescpantanal.com.br, link Oportunidades de Trabalho.

4.14 - A Estância Ecológica Sesc Pantanal se reserva no direito de proceder alterações neste processo seletivo, no que tange às etapas eliminatórias e/ou classificatórias, podendo fazer inclusões ou exclusões de avaliações, mantida a concorrência /igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará a(s) alteração(ões) de inclusão(ões), conforme item 4.13, com 2 (dois) dias de antecedência à sua realização.

4.15 – É de total responsabilidade do candidato, o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

4.16 – A validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, a critério do Sesc, no máximo por igual período, contados a partir da data de validade informada no comunicado do Resultado Final.

4.17 – A Estância Ecológica Sesc Pantanal poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.

4.18 – A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Descritivo de Recrutamento e Seleção, das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento, conforme item 4.13, onde todas as informações acerca do presente processo seletivo serão devidamente divulgadas.

4.19 – Qualquer pedido de esclarecimento acerca de eventuais dúvidas afetas ao presente processo seletivo deverá ser encaminhado por escrito para a Seção de Seleção e Desenvolvimento, situado na Av. Filinto Muller, 218, Jd. Aeroporto, Várzea Grande/MT, CEP: 78.110-300, ou por fax (65) 3688-2047, ou para o endereço eletrônico selecao1@sescpantanal.com.br, até 02 (dois) dias úteis após a data de divulgação de seu resultado.

4.19.1 Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são claros e precisos para permitir a plena participação no Processo Seletivo, não cabendo manifestações futuras.

4.20 – A Direção do Sesc interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo seletivo.

4.21 – Faz parte integrante deste descritivo de recrutamento e seleção os seguintes documentos:

4.21.1 – Anexo I – Descrição do Cargo e Requisitos Básicos de Participação.

4.21.2 – Anexo II – Avaliação de Conhecimentos Específicos – Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida.

4.21.3 – Anexo III – Avaliação Prática/Estudo de Caso – Critério de Avaliação.

4.21.4 – Anexo IV – Declaração.

Várzea Grande, 13 de junho de 2016.

ANEXO I

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO Departamento Nacional Estância Ecológica Sesc Pantanal	**DESCRIÇÃO DO CARGO**
Cargo **ASSESSOR TÉCNICO II - ARQUITETO**	Lotação **Gerência de Infraestrutura**

ATRIBUIÇÕES

DESCRIÇÃO DETALHADA (Especificar, detalhadamente, as atribuições pertinentes à função.)

Exercer as atribuições de assessoramento técnico/administrativo sob supervisão geral, podendo, eventualmente, orientar os demais servidores do seu setor ou equipe, quanto à programação de atividades e na solução de problemas que, eventualmente, possam ocorrer, utilizando grande conhecimento técnico e/ou experiência profissional, suficientes e compatíveis para a execução das tarefas previstas no cargo; organizar, coordenar e/ou executar ações e projetos, podendo liderar as equipes envolvidas, participando de reuniões periódicas, seguindo o melhor fluxo de processo de trabalho estabelecido, utilizando, potencialmente, instrumentos técnicos/administrativos, de forma a obter a mais alta performance nos resultados; exercer atividades que envolvam análise e parecer sobre alternativas técnico/administrativas relacionadas à manutenção de planos e programas vigentes, sugerindo eventuais modificações a serem realizadas no desenvolvimento de novos projetos; executar estudos de viabilidade técnica/administrativa, relatórios, projeções, controles, elaboração e/ou manutenção de manuais, políticas, normas e procedimentos sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; prestar assessoramento técnico/administrativo em assuntos de maior relevância, inclusive nas demais gerências e unidades da EESP.

Operações e Projetos:
Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica e ambiental; executar projetos de investimento na construção, reforma ou conservação das Unidades, instalações e equipamentos da EESP; elaborar, coordenar ou assistir a elaboração de anteprojetos, projetos, especificações e orçamentos prévios de: obras de construção e/ou reforma, instalações prediais e equipamentos, ambientação e/ou decoração, paisagismo ambiental, jardins, trilhas, estradas, cercas e aceiros; elaborar laudos e pareceres sobre aquisições e alienações imobiliárias, concorrências e vistorias; fiscalizar as construções e reformas sob contratos de empreitada; organizar e manter atualizado o cadastro imobiliário da EESP; promover estudos e pesquisas em arquitetura e urbanismo; desempenhar quaisquer outras atribuições compatíveis com a natureza da função.

REQUISITOS BÁSICOS

- Ensino superior completo em Arquitetura, com registro no conselho profissional;
- Pós-Graduação ou especialização concluída na área de formação ou afetas a sua atuação profissional;
- Sólida experiência na área de arquitetura contados à partir da conclusão da graduação superior, comprovada em carteira ou contrato de trabalho;
- Conhecimento em sistemas, tais como: Revit, Autocad, Excel avançado e programa de orçamento de obras e serviços.

OUTRAS CARACTERÍSTICAS

- Observância às normas de segurança e/ou higiene adotadas pela EESP;
- Uso obrigatório de uniformes e EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletivos);
- Disponibilidade para viagens e trabalhos em fins de semana, feriados e pernoites nas Unidades Operacionais da EESP;
- Atuação em todas as Unidades Operacionais da EESP, nos municípios: Várzea Grande, Poconé, Barão de Melgaço e Rosário Oeste.

ANEXO II

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO Departamento Nacional Estância Ecológica Sesc Pantanal	**AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**
Cargo **ASSESSOR TÉCNICO II - ARQUITETO**	Lotação **Gerência de Infraestrutura**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Utilização de materiais tendo em vista a sustentabilidade e eficiência energética.
- Conhecimento da legislação especifica: NBR 9050 (Acessibilidade),
- NBR 9077 (saídas de emergência), NBR 15575 (desempenho das edificações);
- Projeto de arquitetura: Linguagem e teoria do projeto de arquitetura
- Aspectos Psicossociais do Meio Ambiente; Aspectos Ambientais Ecológicos e de Conforto.
- Sustentabilidade e suas aplicações projetuais na arquitetura
- Estratégias de Projeto em Desenho Sustentável
- Estruturas e a Ordenação do Espaço Edificado na Paisagem Urbana;
- Programa de necessidades físicas das atividades e dimensionamento básico; Layout, Antropometria e Ergonomia aplicadas à Arquitetura
- Fundamentos de Desenho Universal e Acessibilidade aplicáveis ao projeto de Edificações e Equipamentos Urbanos;
- Elementos de Projeto Executivo Arquitetônico de edifícios residenciais, institucionais e industriais; Crítica e ensino/aprendizagem de projeto em arquitetura.

- Avaliação de conhecimentos específicos - 20 (vinte) questões objetivas (múltipla escolha) e/ou dissertativas.
- Total de 10 pontos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- ROMÉRO, Marcelo de Andrade; REIS, Lineu Belico dos. Eficiência Energética em Edifícios – Série Sustentabilidade. Editora: Manole.
- Estudo Arquitetônico para Gestores Imobiliários. Disponível em:
  - file:///P:/Users/Ph/Downloads/ESTUDO%20ARQUITET%C3%94NICO%20PARA%20GESTORES%20IMOBILI%C3%81RIOS.pdf
  - http://minhateca.com.br/wally13/GEST%2ac3%2a83O+IMOBILIARIA/ESTUDO+ARQUITET%2ac3%2a94NICO+PARA+GESTORES+IMOBILI%2ac3%2a81RIOS%2c31179731.pdf
- NERBAS, Patrícia de Freitas. Estudo Arquitetônico para Gestores Imobiliários.
  Este material é parte integrante do acervo do IESDE BRASIL S.A., mais informação acesse o site www.iesde.com.br.
- NBR9050, NBR9077 e NBR15575.
- José Roberto F. CASTILHO. O Arquiteto e a Lei. Elementos de Direito da Arquitetura. Editora Pillares
- WONG, Wucius. Princípios de Forma e Desenho. São Paulo: Ed. Martins Fontes, 2001.
- MONTENEGRO, Gildo. Perspectiva dos Profissionais. São Paulo: Ed. Perspectiva.
- CHING, Francis. Arquitetura: Forma, Espaço e Ordem. São Paulo: Ed. Martins Fontes, 1988.
- O QUE É URBANISMO. Coleção primeiros passos. Ed. Brasiliense, 1991
- BENEVOLO, Leonardo. A cidade e o arquiteto. Ed. Perspectiva, 2009.
- ANDO, TADAO. Tadao Ando Arquiteto. Editora: Bei Comunicação LTDA, 2010
- WISNIK, Guilherme. Marcos Acayaba. Editora: Cosac&Naify Edições, 2007
- ARTIGAS, Rosa. Paulo Mendes da Rocha - vol. 1 e 2 Editora: Cosac&Naify Edições, 2006.

Recomendamos o estudo do conteúdo, acima especificado, em fontes bibliográficas ou de quaisquer outros materiais atualizados.

ANEXO III

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO Departamento Nacional Estância Ecológica Sesc Pantanal	**AVALIAÇÃO PRÁTICA /ESTUDO DE CASO**
Cargo **ASSESSOR TÉCNICO II - ARQUITETO**	Lotação **Gerência de Infraestrutura**

Esta etapa tem por objetivo avaliar as habilidades do candidato na utilização do software AutoCad e explorar o conhecimento sobre algumas situações práticas na elaboração de planejamento de necessidades para futuras edificações.

Serão apresentadas situações/problemas que demandem serviços de arquitetura, onde o candidato apresentará solução fazendo uso do AutoCad.

- Avaliação Prática/Estudo de Caso: Total de 10 pontos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- AutoCad (versão 2015)
- Anexo II.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- Anexo II.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, ..., Brasileiro(a), natural de....., ..., RG....., CPF....., residente na..... ..... declaro:

- Não ter antecedentes criminais em qualquer Estado da Federação.

- Caso o cargo a que concorro necessite de registro em Conselho de Classe ou equivalente, afirmo que minha conduta é pautada de acordo com as normas éticas do referido Conselho a que pertenço.

- Também, caso ocupe cargo, função ou emprego público, declaro para fins de admissão na Estância Ecológica Sesc pantanal, que possuo autorização necessária para exercer as funções no Sesc, em atendimento ao artigo 41, §2º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67.

( ) Ocupo cargo, função ou emprego público.
( ) Não ocupo cargo, função ou emprego público.

Assim, por ser verdade a presente declaração, assino-a para todos os efeitos legais.

....., ... de ..... de 20..... .

_____
Assinatura do Candidato